



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DRA. JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS
Primeira Turma Recursal Cível

RECURSO INOMINADO
nº 0801765-77.2026.8.19.0253

DESPACHO

Compulsando os autos, verifica-se que a peça acostada às fls. 16/17 se referem à manifestação da parte autora acerca dos embargos opostos pela recorrente, já apreciados, conforme Súmula de fls. 13.

Assim sendo, nada a prover.

Certificado o trânsito em julgado, devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS